



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 225 - Março/2024
Portarias - N.º 16/2024
(PRAD/UFPI)

Teresina, 01 de Março de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 16 / 2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.011967/2024-49

Teresina-PI, 01 de Março de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Memorando Nº 39/2024 - DPATM/PRAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens:

Gil Paulo Alves Machado - SIAPE: 3052785 (Lotação: Divisão de Patrimônio/PRAD/UFPI)

Agenor Francisco Rocha Júnior - SIAPE: 2152194 (Lotação: PREUNI/UFPI);

Samara Emanuely Castro Rocha - SIAPE: 3123689 (Lotação: Centro de Ciência da Saúde/UFPI), para o assessoramento no processo de avaliação de bens eminentemente operados por profissionais de radiologia;

Delson Ferreira Bonfim - SIAPE: 423627 (Lotação: Superintendência de Tecnologia da Informação, para o assessoramento no processo de avaliação de bens de TI).

Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 72/2021-PRAD, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI.

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 16:33)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2b33e9c794**